LEI Nº 2114.
DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a forma de provimento de cargos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a forma de provimento dos cargos de Secretário do Processo Legislativo e Secretário Administrativo, existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo Único da presente lei.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 06 de setembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2114/2016.

CARGO	QUANTIDADE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Secretário do Processo Legislativo	01	81-B Provimento em Comissão	81-B Provimento Efetivo
Secretário Administrativo	01	81-B Provimento Efetivo	81-B Provimento em Comissão